

ERRATA N° 001/2016  
EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA N° 002/2016 – SEADM

Considerando a orientação do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco contida no Ofício TC/NAP n° 060/2016, referente ao processo PETCE n° 7554/2016, o Prefeito do Município de Cortês, Pernambuco, resolve:

I – Onde se lê no EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA N° 002/2016 – SEADM cargo, leia-se função pública;

II – No item 4.1 do EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA N° 002/2016 – SEADM, fica acrescentado a alínea “d”, com a seguinte redação: **“Ter participado como jurado, nos termos do art. 440 da Lei 11.689/2008”**;

III - No item 5 do EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA N° 002/2016 – SEADM, fica acrescentado o subitem 5.6 com a seguinte redação: **“Fica assegurada a reserva de no mínimo 1 (uma) vaga, dentre as previstas no edital, aos candidatos portadores de deficiência inscritos, observando-se o disposto no artigo 97, inciso VI, alínea “a” da Constituição do Estado de Pernambuco.”**

IV – Fica alterado o quadro de vagas, constante no ANEXO III do EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA N° 002/2016 – SEADM, para levar a efeito as alterações produzidas pelo item III, acima mencionado desta errata, estando disponível para consulta no site: [cortespe.transparenciamunicipio.com.br](http://cortespe.transparenciamunicipio.com.br), no atalho: **Prefeitura Municipal de Cortes/Outros Atos Oficiais/ Processo Seletivo.**

V – Permanecem inalteradas as demais condições estabelecidas no Edital Normativo e publicações anteriores, inclusive no que diz respeito ao calendário.

Cortês, 17 de março de 2016.

**JOSÉ GENIVALDO DOS SANTOS**  
Prefeito